



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3846 - NATAL/RN - QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.830 DE 10 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo, através do órgão competente, a instalação de internet gratuita (Wi-Fi) nos logradouros que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, instalar internet gratuita (Wi-Fi) nas praças, no centro da Cidade Alta, centro do Alecrim e em toda orla marítima da nossa Cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas com vistas à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 10 de julho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 6.831 DE 10 DE JULHO DE 2018

Institui a Semana Municipal de Defesa do Patrimônio Público e da Transparência Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Defesa do Patrimônio Público e da Transparência Pública" no Município do Natal, e será comemorada na semana que incluir o dia 16 de maio de cada ano, data comemorativa da vigência da Lei Federal de Acesso à informação nº 12.524/11.

Art. 2º - Na "Semana Municipal de Defesa do Patrimônio Público e da Transparência Pública" serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação dos poderes públicos municipais, instituições e autoridades educacionais e políticas.

Parágrafo único. Os Poderes Municipais citados no caput deste artigo procurarão parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e as instituições religiosas, bem como as empresas e entidades prestadoras de serviço da sociedade Natalense, com o intuito de ampliar e fortalecer controle social e as atividades relacionadas à "Semana Municipal de Defesa do Patrimônio Público e da Transparência Pública."

Art. 3º - Para execução desta Lei será inserido ao Calendário Escolar, da Rede Municipal de Ensino, ao menos uma hora diária durante a semana para exposição de atividades relacionadas com o tema, com objetivo de atingir aos propósitos da Lei. Estas atividades poderão seguir a presente ordem:

I – promover palestra para alunos e a comunidade em geral sobre o tema Patrimônio Público, Transparência Pública e Controle Social, preferencialmente na abertura da semana;

II – promover concurso de desenho e redação referente ao tema Patrimônio Público, acesso à informação pública, transparência pública, combate à corrupção, participação social, cidadania e ética;

III – confeccionar murais alusivos à importância da participação da sociedade na Administração Pública;

IV – promover peças teatrais que abordem o tema defesa do patrimônio público, transparência pública e a importância do diálogo entre os órgãos municipais e a sociedade.

Art. 4º - Observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Controladoria e Secretaria de Planejamento do Município de Natal, poderá coordenar as ações previstas para a Semana Municipal de Defesa do Patrimônio Público e da Transparência Pública.

Art. 5º - As despesas para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 10 de julho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 6.832 DE 10 DE JULHO DE 2018

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Boca e Garganta, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção do Câncer de Boca e Garganta, que será celebrada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º - Os objetivos da Semana Municipal de Prevenção do Câncer de Boca e Garganta são: I – estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao câncer de boca e garganta; II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral aos portadores de câncer de boca e garganta;

III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle do câncer de boca e garganta;

IV – difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer de boca e garganta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 10 de julho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.545 DE 10 DE JULHO DE 2018

Regulamenta o disposto no Artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 058, de 13 de setembro de 2004, relativamente à atribuição de carga suplementar aos professores da Rede Municipal de Ensino. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão de carga suplementar aos profissionais do magistério público da rede municipal de ensino do Município do Natal.

Art. 2º. Entende-se por carga suplementar de trabalho o número de horas prestadas pelos profissionais do magistério público municipal, além daquelas fixadas para a jornada de trabalho a que estiver sujeito.

Art. 3º. O número de horas semanais de carga suplementar de trabalho corresponderá no máximo à diferença entre o limite de 40 (quarenta) horas, estabelecido no Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 058/2004 e o número de horas previsto na jornada de trabalho do profissional do magistério público municipal.

Art. 4º. Os profissionais do magistério público municipal que assumirem carga suplementar somente poderão desistir da mesma quando do encerramento de cada semestre letivo, devendo comunicar previamente à direção da Unidade de Ensino ou à chefia imediata, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do encerramento do semestre, ficando proibida a Administração pública de lhe atribuir nova carga suplementar, nos seis (06) meses subsequentes, salvo por interesse ou necessidade pública.

Art. 5º. Entende-se como atividade de suporte pedagógico para os fins do que determina o Art. 28, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 058/04 atividades voltadas à administração escolar, coordenação pedagógica, planejamento, inspeção escolar, supervisão e orientação educacional, desenvolvida pelos gestores das Unidades de Ensino e pelos profissionais do magistério que atuam na sede da Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo Único. Somente será concedido carga suplementar nos moldes do caput deste artigo para gestores que possuem um só vínculo público, cuja carga horária não ultrapasse 20 horas semanais.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 10 de julho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

JUSTINA IVA ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 1284/2018-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 354/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PETERSON EDUARDO LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, instituído pelas Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.193, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1283/2018-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 354/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KALLIL BATISTA MASSUD, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1282/2018-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 353/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLIAMERIS DEODATO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.407, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.601 de 25 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1281/2018-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 353/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BARBOSA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1280/2018-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 352/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO ANDRADE JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pela Lei Complementar nº. 155, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1269/2018-A.P., DE 06 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processos nº 19677/2018-61, RESOLVE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº 38265/2017-49, CONSIDERANDO a celebração do Quarto Aditivo ao Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Rio Grande do Norte e este Município do Natal, assinado em 16 de agosto de 2017, objeto da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública n.º 0127311-85.2013.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos conforme estabelecido no Edital nº 001/2016 – SEMAD/SEMTAS, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2016, Edição Especial e Retificado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2016, para exercer os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS devidamente homologados através do Edital nº 027/2016 - SEMAD, de 01 de junho 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de junho de 2016.

NÍVEL MÉDIO					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social	
674000334	LETICIA FERREIRA DA COSTA FERNANDES SEREJO	49	95º	-	
674055726	LEVI BERNARDO RIBEIRO NERES	46,75	31º	Negros/Pardos	

NÍVEL MÉDIO

CUIDADOR					
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social	
674051456	EDILEUZA ALVES SATURNO DA SILVA	44,75	138º	-	

Art. 2º - As nomeações constantes do Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas Portarias nº 1627/2016-A.P., de 06 de setembro de 2016, publicada em 20 de setembro de 2016, nº 1714/2016-A.P., de 27 de setembro de 2016, publicada em 30 de setembro de 2016 e nº 2004/2017-A.P., de 29 de novembro de 2017, republicada em 01 de dezembro de 2017, solicitaram exoneração, objeto dos processos nº. 10978/2018-29, 11451/2018-11 e 012858/2018-66.

Art. 3º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, comparecer ao Setor de Posse da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 08:00 às 14:00 horas, a fim de receberem as instruções sobre a documentação necessária para posse, sob pena de não assim o fazendo perderem o direito a exercício do cargo.

Parágrafo único. Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 916/2018-A.P., DE 23 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 008737/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função 2 FG-2, a servidora DÉBORA COSME PEREIRA MENDES, matrícula nº. 72.366-4, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e

Assistência Social - SEMTAS, em razão de desistência contida na portaria nº 661/2018-A.P, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 914/2018-A.P., DE 23 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processos nº 8737/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 657/2018-A.P., de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de maio de 2018, referente a Função Gratificada 3FG-3 dos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. ONDE SE LÊ: Art. 1º - Destituir da Função Gratificada 3 FG-3, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

NOME	MATRÍCULA
RODRIGO TAVARES PINHEIRO	49.145-4
ANTONIO PEREIRA DA S. JUNIOR	68.371-0
MARIA DE FATIMA FERNANDES DA COSTA	07.691-1
ADRIANA PATRICIA FONTOURA BARK	44.826-5

LEIA-SE: Art. 1º - Designar para Função Gratificada 3 FG-3, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

NOME	MATRÍCULA
RODRIGO TAVARES PINHEIRO	49.145-4
ANTONIO PEREIRA DA S. JUNIOR	68.371-0
MARIA DE FATIMA FERNANDES DA COSTA	07.691-1
ADRIANA PATRICIA FONTOURA BARK	44.826-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1278/2018-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 120/2010 e Processos nº 15654/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, a servidora EVELINE ARAÚJO QUEIROZ LISBOA, matrícula nº 47.017-1, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, passando de 40 para 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1215/2018-A.P., DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 032926/2017-22, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELBENA DE SOUZA NÓBREGA, matrícula nº. 07.304-1, GASG, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 944/2018-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 08758/2018-35, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº. 44.080-9, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 943/2018-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 044323/2016-92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSA CÂNDIDA MARTINS DE ALMEIDA, matrícula nº. 07.117-0, GNS, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 894/2018-GS/SEMAD, DE 10 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 16974/2018-54, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora EDLEUZA CRIS SILVA TOMAZ, matrícula nº. 72.068-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 893/2018-GS/SEMAD, DE 10 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 16764/2018-66, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor TIAGO DANIEL FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº. 43.099-4, Agente de Mobilidade Urbana, Padrão B, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 885/2018-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de membro suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, 1ª e 2ª Câmaras, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora MARÍLIA DE FRANÇA PAIVA - Matrícula nº 09.549-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 05 de julho de 2018*.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 10.07.2018

PORTARIA Nº. 889/2018-GS/SEMAD, DE 10 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 15450/2018-46, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANNA KAROLINA ALVES NASCIMENTO, matrícula nº. 72.070-4, ocupante do cargo de Educador Infantil, A-001, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 009733/2018-59 - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.076/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente (PAPELARIA) a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.076/2018, adjudicando os itens: 01 e 02 em favor da empresa: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ 09.617.964/0001-58, no valor total de R\$ 435.544,30 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e

quatro Reais e trinta centavos); os itens: 03, 05 e 06 em favor da empresa: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ 08.978.381/0001-90, no valor total de R\$ 744.028,37 (setecentos e quarenta e quatro mil, vinte e oito Reais e trinta e sete centavos); e o item: 04 em favor da empresa: HOLANDA & PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 16.970.003/0001-98, no valor total de R\$ 1.349.527,60 (hum milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete Reais e sessenta centavos); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 09 de julho de 2018.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 034871/2017-95

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Assunto: Pregão Eletrônico nº 24.043/2018 - SEMAD

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.043/2018 - SEMAD, adjudicando em favor das empresas: TC COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.284.782/0001-10, referente ao item 1, no valor total de R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais), BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ 20.483.193/0001-96, referente ao item 2, valor total de R\$ 1.199,94 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 09 de Julho de 2018.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 029768/2017-23

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Assunto: Pregão Eletrônico nº 24.066/2018 - SEMAD

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório para registro de preço, através do Pregão Eletrônico 24.066/2018 - SEMAD, adjudicando em favor da empresa: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, referente ao lote único, no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 09 de Julho de 2018.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue a seguir elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.092/2018 - SRP-SEMAD - PROCESSO: Nº 032514/2017-92 - OBJETO: registro de preços para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral - ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA- Dietas sistema aberto e fechado e suplementos infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações técnicas e quantitativas descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 11/07/2018, site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 925162. Enviar a proposta de preços a partir de 11/07/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura: 25/07/2018 Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF). Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08 às 16 horas.

Natal/RN, 10 de julho de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa - Pregoeiro/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 61/2018-GS/SME, DE 10 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE SOUSA CABRAL, matrícula 05151-9, para substituir as faltas e impedimentos da servidora MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 13124-5, gestora de contratos referentes à aquisição de material permanente e serviços de reprografia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 62/2018-GS/SME, DE 10 DE JULHO 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, e art. 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 214 e 216, Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para Análise de Processos Relativos à Gestão Escolar - CPSPGE, instaurada para apurar fatos de denúncias constantes no Processo Administrativo nº 00000.007926/2018-75, designada pela Portaria nº 29/2018, de 18 de abril de 2018, publicada em edição do Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de abril de 2018, constituída pelos servidores: Luiza de Souza Rego de Oliveira, matrícula nº 44.829-0, Presidente; Genival Batista de Lima, matrícula nº 16.967-6 e Maria Selma de Lucena Souza, matrícula nº 17.588-9, membros; e Mirian Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada para realização dos XXXII JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – XXXII – JEMs. A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral - DAG, localizado nesta secretaria na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira. Natal, 09 de julho de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada para a ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E O LANÇAMENTO DE CABO ÓTICO METROPOLITANO DO TIPO AÉREO (cabearno óptico instalado em postes) A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral - DAG, localizado nesta secretaria na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h às 14h, de segunda à sexta-feira. Natal, 09 de julho de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

***PORTARIA Nº 148/2018-GS/SMS DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de julho de 2013 e republicada em 15 de agosto de 2013, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Município de Natal do Edital nº 001/2015 e Ofício nº 5468/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a CONVOCAÇÃO de VAGA REMANESCENTE da candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2015, para a categoria de Técnico de Enfermagem, Conforme decisão liminar proferida na Carta de Citação /Intimação através do processo nº 0804519-77.2018.8.20.5124

***ENFERMEIRO - CONVOCADO**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201513931	YÉDA SILVA DE OLIVEIRA	39	624º

A candidata acima deverá a comparecer ao Setor de Acolhimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/ RN - CEP.: 59.014-030, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar os dias úteis a partir desta publicação, no horário das 09:00 às 15:00 hs.

A candidata deverá apresentar original e 02 (duas) cópias dos documentos listados abaixo, assim como a documentação original comprobatória enviada no ato da inscrição.

- Do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
 - Carteira do respectivo Conselho;
 - Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 - PIS;
 - Carteira de Trabalho (CTPS);
 - Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Comprovante de Residência;
 - Termo de Ciência, Concordância com o Edital e Declarações Negativas (Anexo I) e Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo II);
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, dosagens bioquímicas de glicose, triglicérides, colesterol total, HDL, LDL e RX de tórax, todos com validade de até 90 dias. A critério da avaliação da junta médica do Município de Natal, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação
- GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
*Republicação por incorreção

PORTARIA Nº 149/2018-GS/SMS DE 10 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 5489/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo nº 040059/2017-07 -DRAC/SMS-, Memo nº 1389/2018, os servidores abaixo:

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

PORTARIA Nº 150/2018-GS/SMS DE 10 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5492/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para ser os Gestores do Contrato nº 003/2017, para fiscalizar as empresas especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais, guicho, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem funilaria e pintura dos veículos do SAMU, conforme Lei Federal 8.666/93.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
EVERTON DA SILVA ROCHA	61.096-8
RICARDO WITKA BASTOS	31.299-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 519/2017. De 02/10/2018.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 151/2018-GS/SMS DE 10 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5492/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para serem os Gestores do Contrato nº 202/2017, para fiscalizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços ,para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às áreas “administrativas, hospitalares e assemelhadas” da Secretaria Municipal de Saúde, “Hospital Municipal de Natal e SAMU 192 Natal” bem como, as atividades de fiscalização (supervisor), pelo período de 12(doze) meses, conforme Lei Federal 8.666/93.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
EVERTON DA SILVA ROCHA	61.096-8
RICARDO WITKA BASTOS	31.299-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 520/2017, de 02/10/2018.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 152/2018-GS/SMS DE 10 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5492/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para serem os Gestores do Contrato nº 182/2017, para fiscalizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de apoio operacional e administrativo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Natal, conforme Lei Federal 8.666/93.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
EVERTON DA SILVA ROCHA	61.096-8
RICARDO WITKA BASTOS	31.299-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 521/2017, de 02/10/2017.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 153-GS/SMS DE 10 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, XIV, L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº 5497/2018 GS/SMS. Considerando que haverá Remanejamento Interno Funcional dos servidores estatutários, concomitante a lotação dos aprovados e convocados no Concurso da Saúde do Edital nº 001/2018; Considerando a importância de valorização do servidor público municipal, no remanejamento pelo sistema de Administração Interno Funcional (ADRIF), o qual classificará o candidato por pontuação conforme preenchimento de dados;

Considerando que o ADRIF não será o único instrumento de avaliação; Considerando a necessidade de análise curricular e qualificação dos candidatos em relação ao seu cargo e unidade de lotação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Remanejamento Interno Funcional para analisar e tomar decisão final quanto a análise curricular por competência do cargo, os servidores abaixo:

- Carmosita Nobrega Bezerra da Silva, Matrícula nº 72.508-2;
- Elizandra Pereira Trindade, Matrícula nº 46.896-7;
- Maria do Carmo Fernandes de Queiroz, Matrícula nº 32.326-8;
- Mauricea Medeiros, Matrícula nº 11.773-1;
- Raquel da Costa e Silva Dantas Santos, Matrícula nº 46.415-5;
- Maria Célia Azevedo de Oliveira, Matrícula nº 1752-3 (Suplente);
- Marliete Fernandes Duarte, Matrícula nº 8547-2 (Suplente);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2015

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57 Inciso II Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 0615/2018 acostado aos autos do Processo nº 05711/2018-10. 2.2 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº. 20.042/2015 – Processo nº 053926/2014-13 - TCE: 70.543 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Eletro Hospitalar LTDA. - CNPJ 12.650.057/0001-15

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Tipo: Conjunto Cabine de Audiometria + Audiometria + Imitancímetro do Centro Clínico Dr. José Carlos Passos (Centro).

Dotação:

PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº. 10.302.003.1.437 - Elemento de despesa: 3.33.90.39 - Sub elemento: 15 - Valor: R\$ 28.200,00 - Fonte: 106500

PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº. 10.302.003.1.437 - Elemento de despesa: 3.33.90.39 - Sub elemento: 15 - Valor: R\$ 28.200,00 - Fonte: 106500

Preço: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total anual de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos) e o valor estimado mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12(doze) meses, com início em 01 de Julho de 2018 e término em 30 de Junho de 2019.

Gestor: Suzana Pinheiro Januário - Matrícula nº 71.102-0,

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: José Wilton Dibe Gondim Filho.

Natal, 28 de junho de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 015/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2018 e pelo parecer jurídico nº 622/2018 acostados aos autos do Processo de Pagamento 19.406/2018-13

Contratado: CONSULTR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 36.003.671/0001-53 Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições no Curso de Contabilidade Pública de 09 à 12/07/2018 em São Paulo/SP, em nome dos servidores Shaynne Brennand de Carvalho, mat. 120015-4 e João de Lemos Vasconcelos Filho, mat. 12.047-2.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414 - Elemento: 3.33.90.39 - Fontes: 100000

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 015/2018, a CONTRATANTE pagará, o CONTRATADO, o valor Total de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

Da Vigência:

Assinaturas:

Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CONSULTR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Natal, 06 de julho de 2018

*EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.004/16, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 14772/2018-78.

OBJETO: Contratação de Serviços Ambulatoriais especializados em Oftalmologia para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

CREDOR: PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA. – CNPJ 09.415.258/0001-23.

ENDEREÇO: Rua Ceará-Mirim, 316 – Tirol – Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 10.302.003.2-442 - Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 106500.

VALOR: Até o total estimado de R\$ 2.287.714,20 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos) para os 60 (sessenta) meses de vigência do contrato.

RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde.

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.049/2017- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 027/2017 - Processo: 2844/2017-53 - TCE nº 137.411. Processo Administrativo nº 013666/2018-77.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, CNPJ 09.593.438/0001-03

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de kits e insumos laboratoriais para a realização dos exames de análises clínicas para atender as necessidades dos laboratórios de análises clínicas da rede municipal de saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.003.2. -970 - Elemento: 3.33.90.32 - Valor R\$ 104.142,60 - Fonte: 106400

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439 - Elemento: 3.33.90.30 - Valor R\$ 86.416,20

Fonte: 106500

Atividade/Projeto: 10.302.003.1-970 - Elemento: 3.33.90.30 - Valor R\$ 31.021,20

Fonte: 106500

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), sendo em 2 (duas) Parcelas mensais, iguais no valor total de 110.790,00 (cento e dez mil, setecentos e noventa reais), em conformidade com as entregas realizadas

Vigência: O presente contrato, terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Gestor do Contrato: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula nº 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Contratada: Arnaldo Casé de Castro

Natal, 09 de julho de 2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2016

Fundamento Legal: - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 603/2018 acostado aos autos do Processo nº 012448/2018-15.

A contratação inicial teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20.074/2015-SMS, do Tipo Menor Preço por Lote, do Registro de Preços nº 20.011/2016-SMS, constante do Processo nº 22.469/2015-04 (SMS), observando toda a legislação regente do certame e do Decreto Municipal nº 9.051 de 13 de abril de 2010, Decreto Municipal nº 9.963 de 15 de maio de 2013, conforme o processo de pagamento nº 13607/2016-37 - TCE nº 85.665

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Interfort Segurança de Valores LTDA - CNPJ 04.008.185/0001-31.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços especializados em Vigilância e Segurança Armada e Desarmada, que deverão ser executadas nas Unidades de Saúde, todas localizadas na cidade do Natal de forma contínua, visando proteger as instalações, bens patrimoniais e a incolumidade dos servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.149 - Elemento: 3.3.90.39 - Sub elemento: 62 - PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

FONTE: 100000 - Atividade/Projeto: 10.122.001.2.414

Para o Exercício Financeiro de 2018 no valor R\$ 456.860,64

Para o Exercício Financeiro de 2019 no valor R\$ 456.860,64

FONTE: 106500

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-354

- Exercício Financeiro de 2018 no valor R\$ 168.000,00

- Exercício Financeiro de 2019 no valor R\$ 168.000,00

Atividade/Projeto: 10.302.003.1.437

- Exercício Financeiro de 2018 no Valor R\$ 66.000,00

- Exercício Financeiro de 2019 no Valor R\$ 66.000,00

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439

- Exercício Financeiro de 2018 no Valor R\$ 199.999,99

- Exercício Financeiro de 2019 no Valor R\$ 199.999,99

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-442

- Exercício Financeiro de 2018 no Valor R\$ 945.115,38

- Exercício Financeiro de 2019 no Valor R\$ 945.115,38

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-411

- Exercício Financeiro de 2018 no Valor R\$ 60.884,64

- Exercício Financeiro de 2019 no Valor R\$ 60.884,64

FONTE: 106400

Atividade/Projeto: 10.301.003.2-970

- Exercício Financeiro de 2018 no Valor R\$ 540.000,00

- Exercício Financeiro de 2019 no Valor R\$ 540.000,00

FONTE: 106600

Atividade/Projeto: 10.304.003.2-447

- Exercício Financeiro de 2018 no Valor R\$ 420.000,00

- Exercício Financeiro de 2019 no Valor R\$ 420.000,00

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor mensal total de R\$ 476.143,44 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e o valor anual total de R\$ 5.713.721,28 (cinco milhões, setecentos e treze mil, setecentos e vinte e um reais e oito centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2018, até 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei 8.666/93.

Gestor: Luiz Jeronimo Sobrinho - Matrícula nº 13.871-1

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Contratada: Luiz Antonio Rech.

Natal, 28 de junho de 2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 0432/2018, acostado aos autos do processo nº 04882/2018-21.

A contratação inicial foi celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 20.072/2016 – Processo nº 47454/2015-41 - TCE nº 99043.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ANDRE NAVARRO MESQUITA EPP - CNPJ 03.527.573/0001-66.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução contratual de 07 (sete) motos para 02 (duas) motos: Do Lote 2 (Motos) - Item 01 - redução de 85% (oitenta e cinco por cento), passando de R\$ 71.792,64 (Setenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 10.768,90 (Dez mil Setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Do Lote 2 (Motos) - Item 02 - redução de 80% (oitenta por cento), passando de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil) para R\$ 23.000,00 (vinte e três mil)

Do valor contratual inicialmente pactuado de R\$ 756.488,64 (Setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para 607.464,90 (Seiscentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), representando uma redução de R\$ 149.023,74 (Cento e quarenta e nove mil e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), para prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais, guincho, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem, funilaria e pintura nos veículos do SAMU 192 Natal. Preço: Pelo presente aditivo, a Contratante pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 50.622,07 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e sete centavos) mensais e R\$ 607.464,90 (Seiscentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) anual.

Vigência: O presente instrumento, terá a vigência na data da sua assinatura e término em 13 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Entre Contratante: George Antunes Oliveira

Entre Contratada: André Navarro Mesquita

Natal, 05 de julho de 2018.

*RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 176/2017 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA-CDH, feita através do Diário Oficial do Município do dia 05/07/2018, na página 06.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA. CDH A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, CNPJ 24.518.573/0001-70, neste ato representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, CPF 123.357.604-49, RG nº 239273-SSP - RN, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar o Termo de Contrato Nº 176/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.", que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970 - Valor: R\$ 108.240,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439 - Valor: 354.240,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.438 - Valor: 98.400,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Valor: 423.120,00

Elemento: 33.90.39 - Sub Elemento: 36 - Fonte: 116500

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerá por conta dos recursos orçamentários abaixo relacionados, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade Orçamentária: 20.149 - Elemento: 33.90.39 - Sub Elemento: 36 Atividade/Projeto:

10.302.051.1.970 - Valor: R\$ 69.144,83

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439 - Valor: R\$ 226.238,18

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.438 - Valor: R\$ 62.864,81

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Valor: R\$ 270.375,11

Atividade/Projeto: 10.302.003.2003 - Valor: R\$ 355.377,07

Fonte: 106.500

*REPUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2017.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: S.G TECNOLOGIA CLINICA LTDA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, CNPJ 24.518.573/0001-70, neste ato representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, CPF 123.357.604-49, RG 239273-SSP - RN, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar Termo do Contrato Nº 169/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de Acrescer na "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", a disponibilidade Orçamentária para cobertura

da despesa para o Exercício Financeiro de 2018 conforme abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, permanecendo em vigor o anteriormente pactuado.

ONDE SE LÊ:

4.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato no Exercício de 2018, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

UNIDADE: 20.149

ELEMENTO: 333.90.39 - Sub elemento: 36 - VALOR R\$ 459.614,40 - FONTE: 106500

Natal/RN, 03 de julho de 2018.

Contratante: George Antunes Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 598/2018, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 15416/2018-71

OBJETO: Pagamento referente ao DPVAT do ano 2018 dos veículos Oficiais do SAMU 192 NATAL CREDOR: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A - CNPJ: 09.248.608/0001-04

Endereço: Rua Senador Dantas, 74, Andar 5 e 6 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-205 VALOR R\$ 1.044,56 (hum mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.302.001.2-414 - Fonte 100000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-39 - SUB ELEMENTO: 53

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira - Secretária Adjunta

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 09 de julho de 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 440/2018, acostado aos autos.

PROCESSO: 10615/2018-93

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar, para atender à demanda judicial em favor de DAVI LUCAS LOPES CEZÁRIO, Processo 0107639-52.2017.8.20.001.

CREDOR: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

ENDEREÇO: Rua São José, 1523 - Dix-Sept Rosado - Natal/RN - CEP: 59031-630

VALOR TOTAL : R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.306.003.2-981 - Fonte: 100000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-91- SUB-ELEMENTO: 99

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 09 de julho de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 130/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 19778/2018-31 – O presente instrumento tem por objeto aquisição de análogos de insulina Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, de segunda à quinta-feira no horário das 08h00min às 17h00min horas e sexta-feira de 08h00min às 14h:00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de julho de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 131/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 19710/2018-52 – O presente instrumento tem por objeto aquisição de Termômetros. Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, de segunda à quinta-feira no horário das 08h00min às 17h00min horas e sexta-feira de 08h00min às 14h:00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de julho de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 132/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 19774/2018-53 – O presente instrumento tem por objeto aquisição de Insulina DEGLUDECA. Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, de segunda à quinta-feira no horário das 08h00min às 17h00min horas e sexta-feira de 08h00min às 14h:00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 09 de julho de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
 PROCURADOR: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 035/2018 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 17 e 19 de julho de 2018, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açu, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):
 DIA 17

Processo nº. 20170007719 - Reclamação Contra Lançamento/ISS - Recorrente: Welighton Pimentel Vieira - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº: 20160117570 - Reclamação Contra Lançamento/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: João Nazaré do Socorro Ferreira - Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Ex ofício - Relator: Con-selheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20160091740 - Auto de Infração/ISS - Recorrente: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20160093557 - Auto de Infração/ISS - Recorrente: Casa Escola Ltda. - Advogados: Carlos Wendel Peixoto de Alcantara-OAB/RN-15.135 e outros. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 056/2018- TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº: 20170037596 - Reclamação Contra Lançamento/ISS - Recorrentes: Fazenda Municipal / Elizabeth Duarte de Macêdo - Advogado: Amadeus Franklin Ottoni Nogueira Brandão, OAB/RN 14955 - Recorridos: Elizabeth Duarte de Macêdo / Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018- TATM - Ex Ofício/Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº.: 20160034623 - Reclamação Contra Lançamento/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Maria Célia Batista - Recurso 002/2018- TATM - Ex ofício - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº.: 20170021517 - Reclamação Contra Lançamento/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Rosa Maria Cavalcanti da Silva A. Freitas - Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Ex ofício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

DIA 19

Processo nº: 20160111741 - Reclamação Contra Lançamento/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Jailson Félix Bezerra - Recurso Eletrônico/2018- TATM - Ex ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº.: 20170074238 - Reclamação Contra Lançamento/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Antônio Francisco da Penha - Recurso Eletrônico/2018- TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº: 20170004973 - Reclamação Contra Lançamento/ISS e TLL - Recorrente: Zulmira Marques de Oliveira - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2018- TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo n.: 20170069404 - Reclamação Contra Lançamento/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Werner Lima da Silva - Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Ana Catarina Miranda de Andrade.

Processo nº: 20170070941 - Reclamação Contra Lançamento/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Jorge Marcelo Coelho Girão - Recurso Eletrônico/2018- TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº: 20170013476 - Reclamação Contra Lançamento/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Múcio Alves de Oliveira - Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Processo nº. 20160099989 - Reclamação Contra Lançamento/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Pedro Roberto Valença Bezerra - Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 10 de julho de 2018.
 Marineide Moraes Pacheco - Presidente do TATM - Mat. 05.588-3

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 20.228.158/0001-20, torna público conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/01/2018, através do processo administrativo 000000.000788/2018-01, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de uma Estação Rádio Base - RNP-NTL-010, com área construída de 10,27m2 em um terreno de 436m2, situado na Rua Mutamba, nº946 - LAGOA AZUL - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

SPE 6 EMP. IMOB. LTDA, inscrita no CNPJ: 09.164.392/0001-07, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 21/06/2018, através do processo administrativo Nº 018819/2018-72, a Licença de Instalação para o empreendimento Comercial Hermes Business Center, com área construída de 24.259,10m² em terreno de 3.251,32m², situado a Avenida Hermes da Fonseca, 1066, bairro Tirol, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

Processo nº: 013745/2017-05

Contratada: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA;

Endereço: Rua Dr. Horácio, 1685, sala 02, Cond. Fênix, Lagoa Nova, Natal-RN;

CNPJ 06.070.309/0001-34

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 - Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Fonte: 100000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.001.2-828 - Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Norte; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.001.2-829 - Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Sul; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.001.2-830 - Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Oeste; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.001.2-831 - Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Leste; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.45 - 08.244.051.1-828 - Cozinha e Sopa Solidária; Fonte: 100000; Anexo: 4; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.48 - 08.244.052.2-839 - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.48 - 08.334.059.2-338 - Intermediação da Mão-de-Obra Qualificada; Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.48 - 08.334.061.2-363 - Economia Solidária; Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 - 08.122.001.2-847 - Fortalecimento do Controle Social IGD-SUAS; Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 - 08.122.064.2-849 - Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF; Fonte: 5112100; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.053.2-991 - Serviço da Proteção Social Básica; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 - 08.244.052.2-994 - Serviço de Proteção Social e Especial de Média Complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 - 08.244.052.2-995 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 013745/2017-05, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.108/2017 - SEMAD.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, via link, com fornecimento de equipamentos e acessórios/peças para instalação, manutenção e configuração dos sistemas, mediante cessão gratuita (comodato), a serem disponibilizados nas Unidades Descentralizadas e na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN, em atendimento ao Departamento de Administração/DA desta Secretaria e em conformidade com as especificações constantes no item 4 do Termo de Referência, Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 24.108/2017-SEMAD, que originou o Instrumento Contratual, e de acordo com a proposta apresentada, partes integrantes do contrato, independentemente de descrição, e anexo I acostado ao Contrato.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura;

Valor Total: R\$ 309.841,56 (trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Data de Assinatura: 09 de julho de 2018.

Contratada: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira - Secretária SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000.003517/2018-08

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEMOV- 2ª. CONVOCAÇÃO

Fontes de Recursos: 4.4.90.51-Obras e Instalações e 5102401-Transf. Convênios Adm. Direta-Outros.

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-SEMOV- 2ª. CONVOCAÇÃO, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: ENGEVAC ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.091.855,29 (hum milhão, noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Natal, 10 de julho de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.003517/2018-08

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - SEMOV – 2ª. CONVOCAÇÃO

Fontes de Recursos: 4.4.90.51-Obras e Instalações e 5102401-Transf. Convênios Adm. Direta-Outros. Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-SEMOV – 2ª. CONVOCAÇÃO, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa: ENGEVAC ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.091.855,29 (hum milhão, noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Natal, 10 de julho de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, através do Pregoeiro e equipe de apoio, localizados na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público que a referida licitação encontra-se SUSPensa, haja vista a necessidade de alterar o Termo de Referência, por parte dos técnicos da Semsur. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 09 de junho de 2018. Raul Araújo Pereira – Pregoeiro CPL/SEMOV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015 – STTU

Processo nº. 031806/2014-65

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada: Systra Engenharia e Consultoria Ltda

Objeto: A empresa Systra Engenharia e Consultoria Ltda., substitui a empresa Vetec Engenharia Ltda, assumindo todos os direitos e obrigações desta, oriundos do Contrato nº 002/2015, em virtude de alteração da razão social.

Fundamento Legal: Art. 67, § 1º, Decreto nº 7.581/2011, que regulamenta a Lei 12.462/2011.

Previsão orçamentária: Sem repercussão financeira.

Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 09/07/2018

Contratante – Elequicina Maria dos Santos – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada – Marc Olivier Maurice Maillfaud – Systra Engenharia e Consultoria Ltda

Testemunha – Genifran Borges de Araújo – CPF 443.434.934-15

Testemunha – Lucinaldo Pereira Duarte – CPF 429.722.054-72

Ordenador da despesa: Elequicina Maria dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo:015894/2018-81

Credor: GRAFICA PIGMENTOS LTDA - CNPJ: 05.862.442/0001-60

Endereço: Calixtrato Carrilho, 850, SI 01 Barro Vermelho – Natal CEP 59.030-430

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.013.2-353 – Promoção Social e Autonomia Financeira das Mulheres - Anexo: 7 - Fonte: 5102401- Elemento: 3390.30 – Material de Consumo Valor: R\$ 669,30 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Elemento: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

Valor Total: R\$ 5.949,30 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

Objeto: Referente a aquisição de material gráfico para aplicação do Projeto Mulheres da Paz e Protejo. Natal/RN, 07 de julho de 2018.

Andrea Ramalho Pereira de Araújo Alves - Secretária/SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo:016961/2018-85

Credor: J.R. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 35.656.610/0001-22

Endereço: R. dos Canindes, 1480, Alecrim - Natal/RN – CEP: 59.030-600

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.013.2-353 – Promoção Social e Autonomia Financeira das Mulheres - Anexo: 1 - Fonte: 100000 - Elemento: 3390.30 – Material de Consumo - Subelemento: 26 – Material Elétrico e Eletrônico

Valor: R\$ 1.223,00 (hum mil duzentos e vinte e três reais)

Subelemento: 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Valor: R\$ 6.776,20 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

Valor Total: R\$ 7.999,20 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

Objeto: Referente a aquisição de material para manutenção da sede e das unidades descentralizadas. Natal/RN, 09 de julho de 2018.

Andrea Ramalho Pereira de Araújo Alves - Secretária/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**PORTARIA Nº 025 /2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora, MARIA VANDA BEZERRA PEIXOTO, Matrícula 72.097-6 Chefe da USAG/SEHARPE, para ser fiscal do Contrato nº 9912443221, referente ao Processo nº 014252/2018-65, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário o Sr. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.042.634-49, residente e domiciliado nesta capital

CONTRATADA: M & D COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.681.768/0001-10, sediada na Rua São Sebastião, 05, Japocanga, São José de Mipibu-RN , CEP. 59162-000, neste ato, representada por LÍGIA DAYSE SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.190.984-62, residente e domiciliado em Parnamirim

OBJETO: Prorrogação de Prazo

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista para 2017: Projeto Atividade – 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da Seharpe.

Elemento de Despesa: 33.90.39-99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros -Fontes de Recursos: 100000 – ANEXO I

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será a partir de 10 de junho de 2018 a 07 de dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2018.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário SEHARPE - Contratante

LÍGIA DAYSE SANTOS SILVA - Contratada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 014/2018-GP/NATALPREV, DE 09 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.020188/2018-51 – NATALPREV, de 06/07/2018, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA JOSÉ DA ROCHA MORAIS, inscrita no CPF nº 502.794.404-72, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JOÃO MARIA MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 104.784-8, aposentado como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 02 de julho de 2018, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA JOSÉ DA ROCHA MORAIS	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros
Presidente – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 239/2018 – GP/FUNCARTE DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GRIMÁRIO FARIAS DA COSTA, matrícula nº 66.353-0, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 167/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e ANDRÉ MARCELINO DA SILVA, CPF 328.096.658-26, referente ao processo administrativo nº 019048/2018-31.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 10 de julho de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2018

Nº do processo: 019048/2018-31

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ANDRÉ MARCELINO DA SILVA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de ANDRÉ MARCELINO DA SILVA, CPF 328.096.658-26 para execução de serviço técnico/profissional/especializado da oficina "O Brinquedo de Ser Outro", que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo nº 00000.019048/2018-31, e de acordo com a Lei 8666/93.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2022 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de julho do corrente ano, com eficácia a partir de sua publicação no DOM.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ANDRÉ MARCELINO DA SILVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 020414/2018-02

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA para agenciamento da Banda Dubê, a se apresentar no dia 20 de julho do corrente ano, no evento denominado Arena São João, na Cidade da Esperança, dentro da programação dos Festejos Juninos da cidade do Natal.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Natal/RN, 10 de julho de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 020416/2018-93

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA para agenciamento da Banda Perfume de Gardênia, a se apresentar no dia 21 de julho do corrente ano, no evento denominado Festa de Santa Maria Madalena, no bairro de Nova Natal.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 10 de julho de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2018

Nº do processo: 019048/2018-31

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ANDRÉ MARCELINO DA SILVA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de ANDRÉ MARCELINO DA SILVA, CPF 328.096.658-26 para execução de serviço técnico/profissional/especializado da oficina "O Brinquedo de Ser Outro", que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo nº 00000.019048/2018-31, e de acordo com a Lei 8666/93.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2022 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de julho do corrente ano, com eficácia a partir de sua publicação no DOM.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ANDRÉ MARCELINO DA SILVA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 046/2018 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I - Exonerar DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrícula nº 44.059-1 da função gratificada FGN-1, constante da Diretoria de Operações.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de julho de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 047/2018 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÉBIA ADRIANA DE SOUZA, Matrícula nº 45.032-4, para exercer a função gratificada FGN-II, constante da Diretoria de Operações.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de julho de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 048/2018 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JANAINA CARLA DA SILVA, Matrícula nº 45.057-0, para exercer a função gratificada FGN-II, constante da Diretoria de Operações.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de julho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de julho de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

EDITAL Nº 001/2018 - CMDM

"CONCURSO DE POESIA NÍZIA FLORESTA E DESENHO/PINTURA MARIA DO SANTÍSSIMO - EDIÇÃO 2018" A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do "IV CONCURSO DE POESIA NÍZIA FLORESTA E DESENHO/PINTURA MARIA DO SANTÍSSIMO - EDIÇÃO 2018" COM O TEMA: VIVER SEM VIOLÊNCIA: Uma Questão de Direitos, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções de poesia e desenhos/pintura voltadas para estudantes do ensino fundamental do ensino público municipal do Natal, em conformidade com os preceitos do artigo 2º, inciso III do Regimento Interno do CMDM.

1.DA FINALIDADE

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, Secretaria Municipal de Educação - SME, com apoio da Fundação Cultural Capitania das Artes-FUNCARTE, promove o IV concurso de poesia nísia floresta e desenho/pintura maria do santíssimo - edição 2018 com o tema: "Viver sem Violência: Uma Questão de Direitos".

2. DO OBJETO

O presente concurso tem por objetivo incentivar a produção de poesia e desenho por estudantes do ensino fundamental, matriculados na Rede Municipal de Ensino no município do Natal com ênfase no tema *Viver sem Violência: Uma Questão de Direitos*.

2.1 A poesia deve ser produzida no tamanho de 1 (uma lauda) em papel tamanho A4 (ofício) e a produção de desenho/pintura em papel tamanho A3 (medindo 45 cm x 30 cm).

2.2 As produções de poesia e desenho/pintura submetidas à Comissão Julgadora fora desses padrões serão desclassificadas antes mesmo da avaliação de seu conteúdo.

2.3 As produções devem ser inéditas (primeira criação) e não podem ter sido inscritas em concursos anteriores.

2.4 As obras devem apresentar conteúdos originais produzidos exclusivamente, pelos participantes (estudantes), não podendo ter sido copiadas de outras obras já existentes.

2.5 É vedada a inscrição de trabalhos que fujam ao tema proposto, ou com conteúdo promocional (propagandas e outros), ou político-partidário, ou de caráter ofensivo, ou discriminatório, ou com conteúdo sexual explícito, ou com sugestão de atividade ilegal, ou que incentive agressão contra pessoas, animais ou meio ambiente.

3. MODALIDADES PARA INSCRIÇÃO

3.1 O presente concurso é dividido em duas modalidades:

3.1.1 MODALIDADE POESIA:

Para alunos do 6º ao 9º ano residentes e domiciliados em Natal/RN e que estejam regularmente matriculados nas Escolas Públicas do Município do Natal.

3.1.2 MODALIDADE DESENHO/PINTURA

Para alunos do 1º ao 5º ano residentes e domiciliados em Natal/RN e que estejam regularmente matriculados nas Escolas Públicas do Município do Natal.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas de (23/07 a 28/09/2018) totalmente gratuitas. Serão desclassificadas as inscrições enviadas após esse prazo.

4.2 O participante (individualmente) deverá preencher obrigatoriamente todos os campos da ficha de inscrição disponível nesse edital. O não preenchimento correto da ficha de inscrição inabilitará automaticamente o trabalho.

4.3 Ao enviar a ficha de inscrição, o participante responsável pelo trabalho declara sua concordância com os termos deste regulamento.

4.4 As produções deverão ser enviadas na íntegra junto com a ficha de inscrição do candidato (colada atrás do trabalho) em envelope lacrado, contendo apenas a identificação da escola no verso do envelope. Não é permitido assinatura ou o nome da autora/autor no corpo do trabalho, somente na ficha de inscrição. Não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega.

4.5 Não serão consideradas inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.6 As escolas deverão selecionar 05 (cinco) melhores trabalhos de cada modalidade e enviar/entregar na Secretaria Municipal de Educação – SME, no Departamento de Ensino Fundamental, na sala 110, até o dia, (28/09/2018) no horário de 8h às 14h do ano em curso. Os trabalhos recebidos serão encaminhados ao CMDM.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Serão indeferidas as inscrições realizadas por correio;

5.2. Serão automaticamente eliminados os alunos inscritos que descumpram quaisquer itens acima.

6. DAS PREMIAÇÕES

6.1. O IV CONCURSO DE POESIA NÍSIA FLORESTA E DESENHO/PINTURA MARIA DO SANTÍSSIMO 2018 irá premiar 04 (quatro) trabalhos. Dois (2) em cada modalidade, a saber:

a) Modalidade I – Poesia: O 1º e 2º colocados serão beneficiados com a publicação das obras vencedoras na página da Prefeitura do Município do Natal, no BLOG do CMDM e receberão como prêmio 01 (um) Tablet de 9,0” (nove polegadas), o aluno (a) classificado (a) em primeiro lugar e 01 (um) Tablet de 7,0” (sete polegadas) o aluno (a) classificado (a) em segundo lugar.

b) Modalidade II – Desenho/Pintura: O 1º e o 2º colocados serão beneficiados com a publicação das obras vencedoras na página da Prefeitura, no BLOG do CMDM e receberão como prêmio 01 (um) Tablet de 9,0” (nove polegadas), o aluno (a) classificado (a) em primeiro lugar e 01 (um) Tablet de 7,0” (sete polegadas) o aluno (a) classificado (a) em segundo lugar.

6.2 O prêmio de cada concurso será entregue em ato solene, em data e local a serem definidos através de Resolução do CMDM.

7. DA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES POESIA E DE DESENHO/PINTURA

7.1. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1.1. A Comissão para avaliação das poesias será composta por 04 (quatro) profissionais indicados pelos órgãos CMDM, SEMUL, SME e FUNCART.

7.1.2. A Comissão para avaliação dos desenhos/pintura será composta por 04 (quatro) profissionais indicados pelos órgãos CMDM, SEMUL, SME e FUNCART.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

8.2.0 (a) selecionado (a) autoriza o acesso ao conteúdo de seu trabalho.

8.3. Os contemplados autorizam, desde já, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, a Secretaria Municipal de Educação, a FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as poesias, desenhos e pinturas vencedoras dos concursos mencionados neste edital.

8.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município-DOM (no link da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>), no BLOG do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e nas Escolas Públicas Municipais, a partir da data de sua publicação.

8.5. Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pela Comissão do CMDM.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de Julho de 2018

Ildete Mendes Silva de Souza - Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ANEXO I

IV Concurso Literário Nísia Floresta e Maria do Santíssimo CMDM/2018

DADOS DA (O) ALUNA (O)	
NOME:	
IDADE:	ANO DE ESCOLARIDADE QUE ESTUDA:
ESCOLA:	
ENDEREÇO:	
NÚMERO:	BAIRRO:
TELEFONE(S):	
<input type="checkbox"/> CATEGORIA I: POESIA - Nísia Floresta	
<input type="checkbox"/> CATEGORIA II: DESENHO/PINTURA – Maria do Santíssimo	

Declara (o) concordar com os termos deste regulamento.

Natal, ____/____/____.

Assinatura da (o) Aluna (o) ou representante legal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias